



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 14636/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
**DATA DE ENTRADA:** 11/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENESIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.  
**INTERESSADOS:** Cicero David de Andrade  
George Rarison de Souza Borges

DEL ENGENHARIA LTDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR MANOEL AVELINO

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba 25,8%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>6.030,16</b>	<b>6.030,16</b>	<b>7,88 %</b>
1.1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	435,86	548,31	4.386,48	5,73 %
1.2	104792	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200	0,32	0,40	80,00	0,10 %
1.3	97660	SINAPI REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30	0,55	0,69	20,70	0,03 %
1.4	97665	SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24	1,49	1,87	44,88	0,06 %
1.5	1682	ORSE Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	128,67	161,86	323,72	0,42 %
1.6	1205	ORSE Revisão de ponto de água tipo 3	un	6	155,59	195,73	1.174,38	1,54 %
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>16.962,43</b>	<b>16.962,43</b>	<b>22,17 %</b>
2.1	72101	SINAPI REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	525	7,50	9,43	4.950,75	6,47 %
2.2	104959	SINAPI MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	150	21,80	27,42	4.113,00	5,38 %
2.3	1859	ORSE Revisão de esquadria de ferro	m²	50,4	124,58	156,72	7.898,68	10,32 %
<b>3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>24.685,64</b>	<b>24.685,64</b>	<b>32,27 %</b>
3.1	93661	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	47,86	60,20	180,60	0,24 %
3.2	93662	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	49,98	62,87	377,22	0,49 %
3.3	93666	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	60,82	76,51	76,51	0,10 %

RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO, ITAPORANGA-PB  
CNPJ Nº 17415.942/0001-33



*Wendayson Gomes Ferreira*  
Wendayson Gomes Ferreira  
Engº Civil  
CREA 160675229-4

## DEL ENGENHARIA LTDA

3.4	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	412,95	519,49	519,49	0,68 %
3.5	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	35	11,31	14,22	497,70	0,65 %
3.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	16,62	20,90	1.463,00	1,91 %
3.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,27	9,14	2.742,00	3,58 %
3.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	4,90	6,16	4.928,00	6,44 %
3.9	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28	228,11	286,96	8.034,88	10,50 %
3.10	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	pt	16	211,20	265,68	4.250,88	5,56 %
3.11	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28	24,12	30,34	849,52	1,11 %
3.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	80,89	101,75	305,25	0,40 %
3.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	45,40	57,11	171,33	0,22 %
3.14	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	38,33	48,21	289,26	0,38 %
<b>4</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>18.475,85</b>	<b>18.475,85</b>	<b>24,15 %</b>
4.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1456,62	7,92	9,96	14.507,93	18,96 %
4.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	79,2	39,83	50,10	3.967,92	5,19 %
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>10.347,31</b>	<b>10.347,31</b>	<b>13,53 %</b>

RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO, ITAPORANGA-PB  
CNPJ Nº 17415.942/0001-33



DEL ENGENHARIA LTDA

5.1	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m²	150	29,33	36,89	5.533,50	7,23 %
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	389,93	490,53	981,06	1,28 %
5.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	955,8	3,19	4,01	3.832,75	5,01 %

**Total sem BDI** 60.827,64  
**Total do BDI** 15.673,75  
**Total Geral** 76.501,39

RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO, ITAPORANGA-PB  
 CNPJ Nº 17415.942/0001-33

*Wendeyson*  
 Wendeyson Gomes Ferreira  
 Engº Civil  
 CREA-160675229-4

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas 145

DEL ENGENHARIA LTDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR MANOEL AVELINO

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - B.D.I.  
Paraíba 25,8%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		6.030,16	6.030,16	
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%	
		16.962,43	16.962,43	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		24.685,64	12.342,82	12.342,82
4	PINTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		18.475,85	9.237,93	9.237,93
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		10.347,31		10.347,31
Porcentagem			58,26%	41,74%
Custo			44.573,33	31.928,05
Porcentagem Acumulado			58,26%	100,0%
Custo Acumulado			44.573,33	76.501,39

*Wandeyson Gomes Ferreira*  
Wandeyson Gomes Ferreira  
Engº Civil  
CREA-160675229-4



RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO, ITAPORANGA-PB  
CNPJ Nº 17415.942/0001-33

**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO

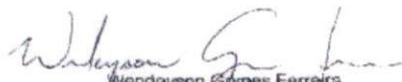
**Bancos**  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba 25,8%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>23.299,20</b>	<b>23.299,20</b>	<b>19,55 %</b>
1.1	72101 SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m <sup>2</sup>	1388	7,48	9,40	13.047,20	10,95 %
1.2	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40	84,47	106,26	4.250,40	3,57 %
1.3	627 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	20	21,37	26,88	537,60	0,45 %
1.4	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	200	21,72	27,32	5.464,00	4,59 %
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		<b>1</b>		<b>11.436,35</b>	<b>11.436,35</b>	<b>9,60 %</b>
2.1	2064 ORSE	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, valvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02	un	2	488,98	615,13	1.230,26	1,03 %
2.2	102254 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	4,1	844,94	1.062,93	4.358,01	3,66 %
2.3	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12	387,40	487,34	5.848,08	4,91 %
<b>3</b>		<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>78.866,06</b>	<b>78.866,06</b>	<b>66,18 %</b>
3.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4933,92	7,88	9,91	48.895,14	41,03 %
3.2	100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	543,52	39,71	49,95	27.148,82	22,78 %
3.3	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	230	9,76	12,27	2.822,10	2,37 %

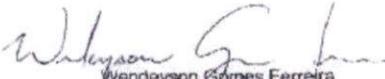
  
Wendeyson Gomes Ferreira  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA-160675229-4

RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO ITAPORANGA-PB  
CNPJ Nº 17.415.942/0001-33



4	SERVIÇOS FINAIS				1		5.565,88	5.565,88	4,67 %
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	1388	3,19	4,01	5.565,88	4,67 %

**Total sem BDI** 94.758,42  
**Total do BDI** 24.409,07  
**Total Geral** 119.167,49

  
 Wendeyson Gomes Ferreira  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA-160675229-4

RUA MÃE BURREGA, 68, CENTRO ITAPORANGA-PB  
 CNPJ Nº 17.415.942/0001-33



DEL ENGENHARIA LTDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO

Bancos  
SINAPI - 12/2024 -  
Paraíba  
ORSE - 11/2024 -  
Sergipe

B.D.I.  
25,8%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		23.299.20	23.299.20	
2	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	100,00%	
		11.436.35	11.436.35	
3	PINTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		78.866.06	39.433.03	39.433.03
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		5.565.88		5.565.88
Porcentagem			62,24%	37,76%
Custo			74.168,58	44.998,91
Porcentagem Acumulado			62,24%	100,0%
Custo Acumulado			74.168,58	119.167,49



À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA Nº 00015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para reforma das escolas



## P A R E C E R

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PREVISÃO LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE DISPENSA.

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação, para contratação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021, que tem por objeto a “contratação de empresa para reforma em caráter emergencial das escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino do Município de Nova Olinda-PB”, sendo devidamente licenciado pela SUMEDA e seu tratamento será de inteira responsabilidade da empresa e órgãos de fiscalização, em caráter emergencial”.

Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.



## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa contida nestes autos, vez que se trata de contratação emergencial para serviço de natureza essencial à população, sem o qual há grave risco de danos a toda a coletividade. Ao que temos a partir da vistoria feita pelo Engenheiro Civil SAMUEL DE SOUSA LUIS – CREA 1618400991, há diversos danos e patologias em vários locais das edificações, de modo que as obras são de natureza urgente.

A documentação apresentada fornece elementos de convicção quanto à excepcionalidade da medida e sua emergente necessidade, de modo a atrair a hipótese de dispensa prevista em lei.

## III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 20 de janeiro de 2025.



PAULO CÉSAR CONSERVA

OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO****Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Educação.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

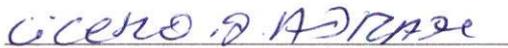
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 15 de janeiro de 2025.



CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito

## **JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade urgente de realizar a reforma das Escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino, devido ao estado precário de suas instalações, que coloca em risco a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar para os alunos e profissionais da educação. O atendimento das necessidades estruturais da referida escola se torna um requisito essencial para o funcionamento adequado e seguro da unidade escolar, visando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e com as condições mínimas de conforto. A reforma emergencial é de caráter urgente e necessário para corrigir problemas estruturais que impactam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem, como: infiltrações, rachaduras nas paredes, danos nas instalações elétricas e hidráulicas, e a necessidade de adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança. Esses problemas têm gerado transtornos no cotidiano escolar, prejudicando o desempenho pedagógico e comprometendo a saúde dos estudantes e servidores. A contratação de uma empresa especializada para a realização dessa reforma visa garantir que as intervenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente, dentro de um prazo reduzido e com a qualidade exigida para garantir a funcionalidade e segurança das instalações. A reforma emergencial permitirá o restabelecimento de condições adequadas de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável e seguro, com a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Além disso, a recuperação da Escola Manoel Avelino está em conformidade com o compromisso da gestão municipal de promover a melhoria da educação e assegurar o direito à educação de qualidade para toda a população. A conclusão rápida da reforma permitirá que os estudantes não sejam prejudicados no período letivo, garantindo a continuidade do ensino com a infraestrutura adequada. Portanto, a contratação emergencial para a reforma da Escola Pré-Escolar Manoel Avelino se justifica pela urgência em corrigir problemas estruturais que afetam diretamente a segurança e o conforto de alunos e servidores, além de atender às necessidades imediatas da educação municipal, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando as condições necessárias para o pleno funcionamento da escola. A contratação de REFORMA de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar

segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano. Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em vários locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária as Obras das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da REFORMA delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus orçamentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

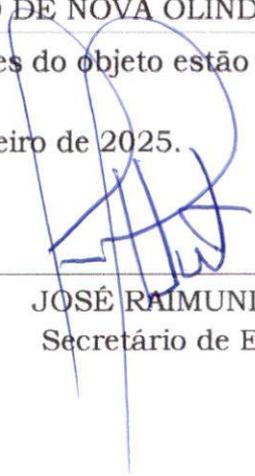
## 2.0.DA REFORMA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da REFORMA delineada e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB	...	REFORMA	1
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	...	REFORMA	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 13 de janeiro de 2025.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAIMUNDO NETO  
Secretário de Educação

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade urgente de realizar a reforma das Escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino, devido ao estado precário de suas instalações, que coloca em risco a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar para os alunos e profissionais da educação. O atendimento das necessidades estruturais da referida escola se torna um requisito essencial para o funcionamento adequado e seguro da unidade escolar, visando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e com as condições mínimas de conforto. A reforma emergencial é de caráter urgente e necessário para corrigir problemas estruturais que impactam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem, como: infiltrações, rachaduras nas paredes, danos nas instalações elétricas e hidráulicas, e a necessidade de adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança. Esses problemas têm gerado transtornos no cotidiano escolar, prejudicando o desempenho pedagógico e comprometendo a saúde dos estudantes e servidores. A contratação de uma empresa especializada para a realização dessa reforma visa garantir que as intervenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente, dentro de um prazo reduzido e com a qualidade exigida para garantir a funcionalidade e segurança das instalações. A reforma emergencial permitirá o restabelecimento de condições adequadas de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável e seguro, com a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Além disso, a recuperação da Escola Manoel Avelino está em conformidade com o compromisso da gestão municipal de promover a melhoria da educação e assegurar o direito à educação de qualidade para toda a população. A conclusão rápida da reforma permitirá que os estudantes não

sejam prejudicados no período letivo, garantindo a continuidade do ensino com a infraestrutura adequada. Portanto, a contratação emergencial para a reforma da Escola Pré-Escolar Manoel Avelino se justifica pela urgência em corrigir problemas estruturais que afetam diretamente a segurança e o conforto de alunos e servidores, além de atender às necessidades imediatas da educação municipal, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando as condições necessárias para o pleno funcionamento da escola. A contratação de REFORMA de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano. Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em vários locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária as Obras das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	REFORMA	1
ETP 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	REFORMA	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação da REFORMA, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da REFORMA**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da REFORMA delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdREFORMamentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA

OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e Obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais Obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado. A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 201.779,15.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Entende-se que a REFORMA poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, Obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis,

procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior a demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar

esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades-fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

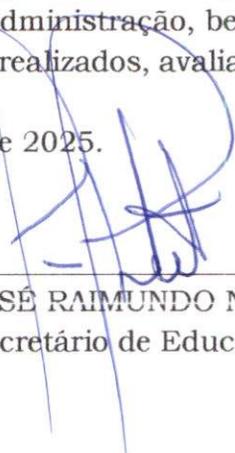
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente REFORMA deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 14 de janeiro de 2025.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAIMUNDO NETO  
Secretário de Educação



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade urgente de realizar a reforma das Escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino, devido ao estado precário de suas instalações, que coloca em risco a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar para os alunos e profissionais da educação. O atendimento das necessidades estruturais da referida escola se torna um requisito essencial para o funcionamento adequado e seguro da unidade escolar, visando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e com as condições mínimas de conforto. A reforma emergencial é de caráter urgente e necessário para corrigir problemas estruturais que impactam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem, como: infiltrações, rachaduras nas paredes, danos nas instalações elétricas e hidráulicas, e a necessidade de adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança. Esses problemas têm gerado transtornos no cotidiano escolar, prejudicando o desempenho pedagógico e comprometendo a saúde dos estudantes e servidores. A contratação de uma empresa especializada para a realização dessa reforma visa garantir que as intervenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente, dentro de um prazo reduzido e com a qualidade exigida para garantir a funcionalidade e segurança das instalações. A reforma emergencial permitirá o restabelecimento de condições adequadas de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável e seguro, com a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Além disso, a recuperação da Escola Manoel Avelino está em conformidade com o compromisso da gestão municipal de promover a melhoria da educação e assegurar o direito à educação de qualidade para toda a população. A conclusão rápida da reforma permitirá que os estudantes não sejam prejudicados no período letivo, garantindo a continuidade do ensino com a infraestrutura adequada. Portanto, a contratação emergencial para a reforma da Escola Pré-Escolar Manoel Avelino se justifica pela urgência em corrigir problemas estruturais que afetam diretamente a segurança e o conforto de alunos e servidores, além de atender às necessidades imediatas da educação municipal, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando as condições necessárias para o pleno funcionamento da escola. A contratação de REFORMA de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar

segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano. Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em vários locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária a reforma das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA PB	REFORMA	1
DFD 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	REFORMA	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO

PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

#### **6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de obra - Sicro, para serviços e Obra de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 201.779,15.

#### **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução

do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

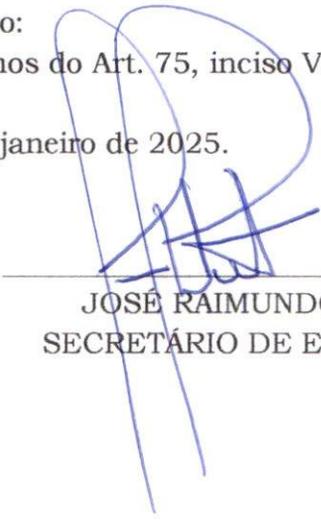
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

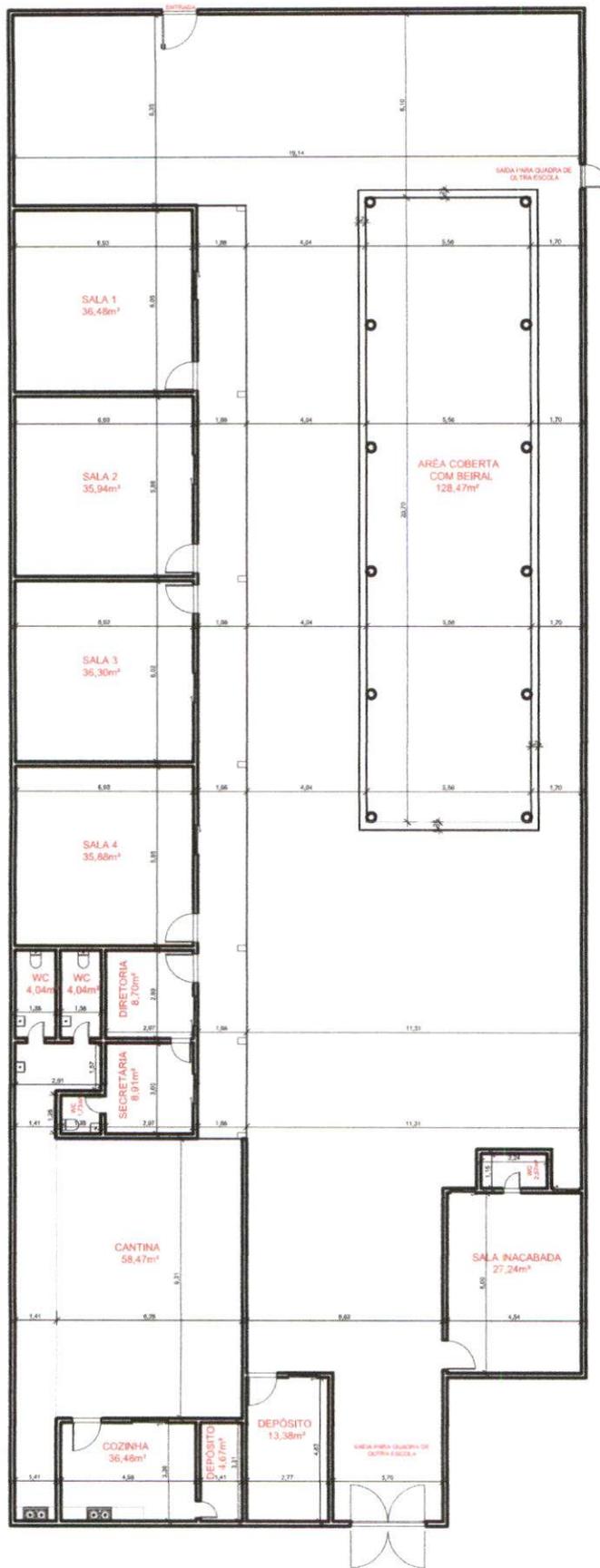
9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 13 de janeiro de 2025.

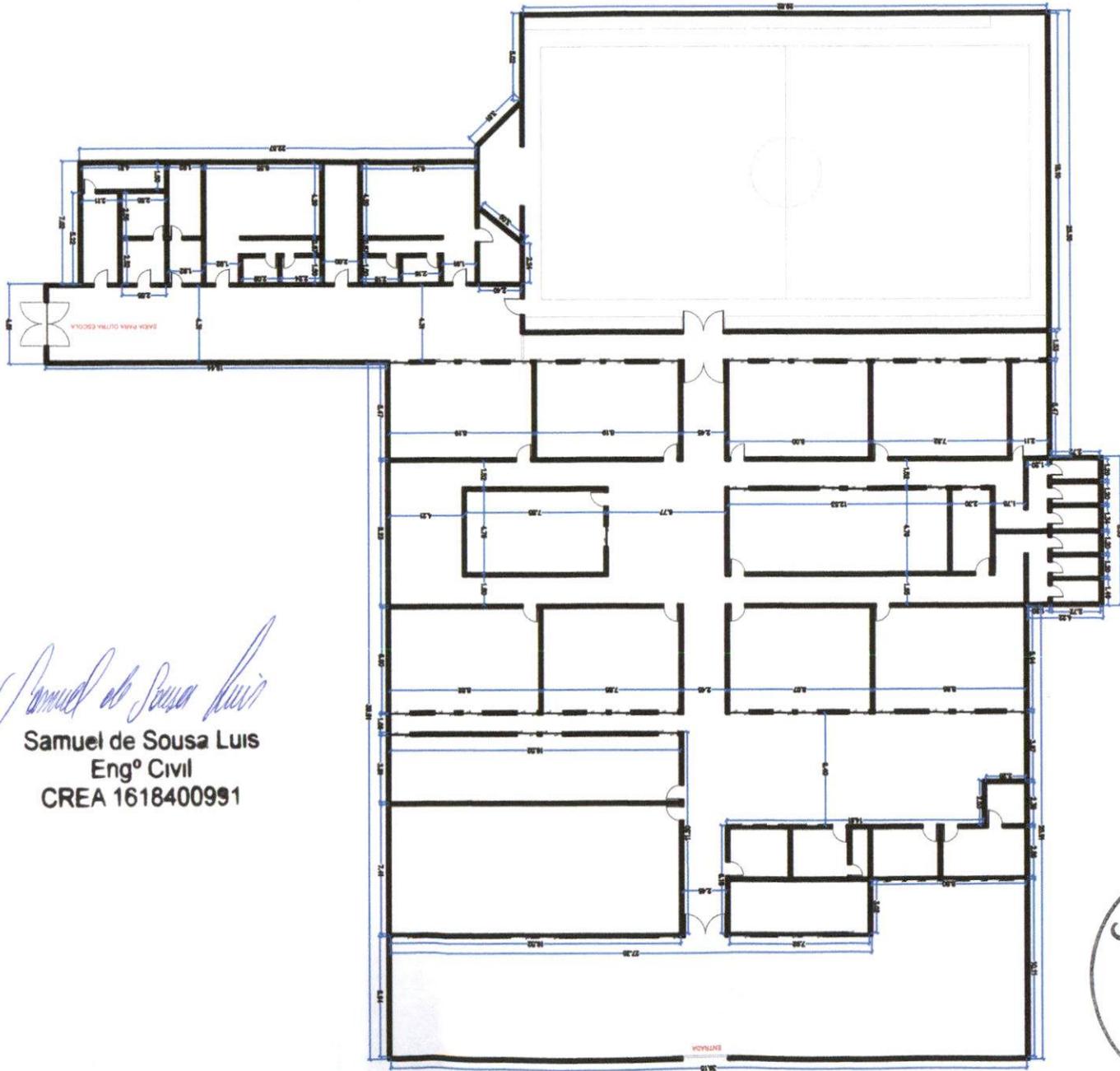


---

JOSÉ RAIMUNDO NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



*Samuel de Sousa Luis*  
**Samuel de Sousa Luis**  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 1618400991



*Samuel de Sousa Luis*  
 Samuel de Sousa Luis  
 Engº Civil  
 CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA PRÉ-  
ESCOLAR MANOEL AVELINO

**Bancos**  
SINAPI - 12/2024 - 25,8%  
Paraíba  
ORSE - 11/2024 -  
Sergipe

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		6.282.88	6.282.88	
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%	
		17.484.44	17.484.44	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		25.539.33	12.769.67	12.769.67
4	PINTURA	100,00%	50,00%	50,00%
		18.999.96	9.499.98	9.499.98
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		10.549.15		10.549.15
<b>Porcentagem</b>			<b>58,38%</b>	<b>41,62%</b>
<b>Custo</b>			<b>46.036,96</b>	<b>32.818,79</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>58,38%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>46.036,96</b>	<b>78.855,76</b>



**Samuel de Sousa Luis**  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba 25,8%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>23.787,52</b>	<b>23.787,52</b>	<b>19,35 %</b>
1.1	72101 SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	1388	7,59	9,54	13.241,52	10,77 %
Local		Descrição		Fórmula			Quantidade	
		ÁREA TIRADA PELO PROJETO		A= 1388,00			<b>1.388,0000000</b>	
1.2	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40	86,47	108,77	4.350,80	3,54 %
Local		Descrição		Fórmula			Quantidade	
				Q =40			<b>40,0000000</b>	
1.3	627 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	20	22,07	27,76	555,20	0,45 %
Local		Descrição		Fórmula			Quantidade	
				Q = 20 M²			<b>20,0000000</b>	
1.4	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	200	22,42	28,20	5.640,00	4,59 %
Local		Descrição		Fórmula			Quantidade	
				A = 200			<b>200,0000000</b>	
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		<b>1</b>		<b>12.073,76</b>	<b>12.073,76</b>	<b>9,82 %</b>
2.1	2064 ORSE	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, valvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02	un	2	514,03	646,64	1.293,28	1,05 %
Local		Descrição		Fórmula			Quantidade	
				Q = 2 UND			<b>2,0000000</b>	

  
Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR MANOEL AVELINO

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
25,8%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>6.282,88</b>	<b>6.282,88</b>	<b>7,97 %</b>	
1.1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	457,28	575,25	4.602,00	5,84 %	
1.2	104792	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200	0,33	0,41	82,00	0,10 %	
1.3	97660	SINAPI REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30	0,55	0,69	20,70	0,03 %	
1.4	97665	SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24	1,50	1,88	45,12	0,06 %	
1.5	1682	ORSE Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	131,95	165,99	331,98	0,42 %	
1.6	1205	ORSE Revisão de ponto de água tipo 3	un	6	159,13	200,18	1.201,08	1,52 %	
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>17.484,44</b>	<b>17.484,44</b>	<b>22,17 %</b>	
2.1	72101	SINAPI REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	525	7,59	9,54	5.008,50	6,35 %	
2.2	104959	SINAPI MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	150	22,42	28,20	4.230,00	5,36 %	
2.3	1859	ORSE Revisão de esquadria de ferro	m²	50,4	130,06	163,61	8.245,94	10,46 %	
<b>3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>25.539,33</b>	<b>25.539,33</b>	<b>32,39 %</b>	
3.1	93661	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	50,20	63,15	189,45	0,24 %	
3.2	93662	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	52,37	65,88	395,28	0,50 %	
3.3	93666	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	63,34	79,68	79,68	0,10 %	

Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

3.4	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	429,61	540,44	540,44	0,69 %
3.5	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	35	11,90	14,97	523,95	0,66 %
3.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	17,37	21,85	1.529,50	1,94 %
3.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,59	9,54	2.862,00	3,63 %
3.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	5,10	6,41	5.128,00	6,50 %
3.9	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28	234,89	295,49	8.273,72	10,49 %
3.10	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvce aterramento	pt	16	216,02	271,75	4.348,00	5,51 %
3.11	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28	24,82	31,22	874,16	1,11 %
3.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	84,70	106,55	319,65	0,41 %
3.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,51	59,76	179,28	0,23 %
3.14	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	39,25	49,37	296,22	0,38 %
<b>4</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>18.999,96</b>	<b>18.999,96</b>	<b>24,09 %</b>
4.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1456,62	8,16	10,26	14.944,92	18,95 %
4.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	79,2	40,70	51,20	4.055,04	5,14 %
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>10.549,15</b>	<b>10.549,15</b>	<b>13,38 %</b>
5.1	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m²			37,27	5.590,50	7,09 %



Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	409,51	515,16	1.030,32	1,31 %
5.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	955,8	3,27	4,11	3.928,33	4,98 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

62.704,12  
16.151,64  
78.855,76



Samuel de Sousa Luis  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161840099-1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

2.2	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	4,1	891,58	1.121,60	4.598,56	3,74 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				A = 4,10 M²				4,1000000	
2.3	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12	409,51	515,16	6.181,92	5,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				Q = 12 UND				12,0000000	
<b>3</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>81.357,43</b>	<b>81.357,43</b>	<b>66,19 %</b>
3.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4933,92	8,16	10,26	50.622,01	41,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PERIMETRO = 36,15 + 25,91 + 39,91 + 4,22 + 8,53 + 2,72 + 25,55 + 29,82 + 20,82 + 5,02 + 3,61 + 22,57 + 7,02 + 4,61 + 10,44 + 27,35 + 3,17 + 8,80 + 6,18 +	A = 822,32X2X3 = 4933,92 A ESQ =				4.933,9200000	
3.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	543,52	40,70	51,20	27.828,22	22,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			A = 41 X 0,80 X 2,10 X 2 + 10 X 2,10 + 62 X 1 X1 X2 = 271,76 M²	DUAS DEMÃOS = 271,76 X 2 = 543,52 M²				543,5200000	
3.3	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230	10,05	12,64	2.907,20	2,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			4 SALAS SAO EM GESSO	A = 230 M²				230,0000000	
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>5.704,68</b>	<b>5.704,68</b>	<b>4,64 %</b>
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1388	3,27	4,11	5.704,68	4,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			A TELHADO	A = 1388,00 M²				1.388,0000000	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

97.749,07  
25.174,32  
122.923,39

*Samuel de Sousa Luis*  
Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO

**Bancos**  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,8%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>		<b>23.787,52</b>	<b>23.787,52</b>	<b>19,35 %</b>
1.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	1388	7,59	9,54	13.241,52	10,77 %
1.2	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	40	86,47	108,77	4.350,80	3,54 %
1.3	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	20	22,07	27,76	555,20	0,45 %
1.4	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	200	22,42	28,20	5.640,00	4,59 %
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		<b>1</b>		<b>12.073,76</b>	<b>12.073,76</b>	<b>9,82 %</b>
2.1	2064	ORSE	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, válvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02	un	2	514,03	646,64	1.293,28	1,05 %
2.2	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	4,1	891,58	1.121,60	4.598,56	3,74 %
2.3	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12	409,51	515,16	6.181,92	5,03 %
<b>3</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>81.357,43</b>	<b>81.357,43</b>	<b>66,19 %</b>
3.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4933,92	8,16	10,26	50.622,01	41,18 %

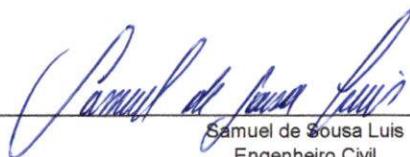
Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

3.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	543,52	40,70	51,20	27.828,22	22,64 %
3.3	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230	10,05	12,64	2.907,20	2,37 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>1</b>		<b>5.704,68</b>	<b>5.704,68</b>	<b>4,64 %</b>
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1388	3,27	4,11	5.704,68	4,64 %

**Total sem BDI** 97.749,07  
**Total do BDI** 25.174,32  
**Total Geral** 122.923,39



Samuel de Sousa Luis  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161840099-1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Obra  
REFORMA DA ESCOLA GENÉSIO  
PINTO RAMALHO

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 25,80%  
12/2024 -  
Paraíba  
ORSE -  
11/2024 -  
Sergipe

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 23.787.52	100,00% 23.787.52	
2	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 12.073.76	100,00% 12.073.76	
3	PINTURA	100,00% 81.357.43	50,00% 40.678.72	50,00% 40.678.72
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 5.704.68		100,00% 5.704.68
Porcentagem			62,27%	37,73%
Custo			76.539,99	46.383,39
Porcentagem Acumulado			62,27%	100,0%
Custo Acumulado			76.539,99	122.923,39



Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reformas das escolas municipais Genésio Pinto Ramalho e Manoel Avelino.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRAÇÃO**

A contratação de obra de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano.

Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em vários locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária as reformas das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

A seguir, um relatório fotográfico mostrando a real situação das escolas Genésio Pinto Ramalho e Manoel Avelino respectivamente.

**FOTOS 01 A 10 – VISTORIA REALIZADA NA ESCOLA GENÉSIO PINTO  
RAMALHO (03/01/2025)**

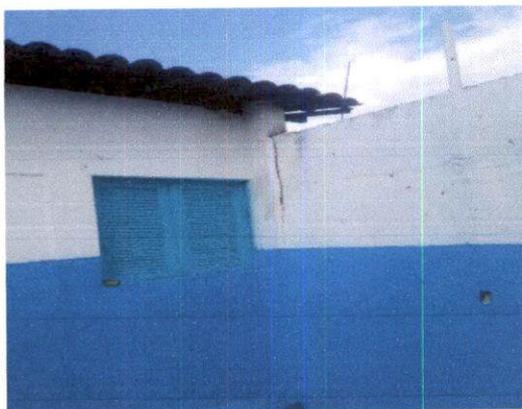
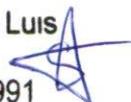


FOTO 01

Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 02



FOTO 03

  
Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06

**Samuel de Sousa Luis**  
**Engº Civil**  
**CREA 1618400991**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09

**Samuel de Sousa Luis**  
**Engº Civil**  
**CREA 1618400991**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 10

**FOTOS 01 A 10 – VISTORIA REALIZADA NA ESCOLA MANOEL AVELINO  
(03/01/2025)**



FOTO 01



FOTO 02

  
**Samuel de Sousa Luis**  
Engº Civil

CREA 1618400991



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05

**Samuel de Sousa Luis**  
Engº Civil  
CREA 1618400991



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



FOTO 06



FOTO 07

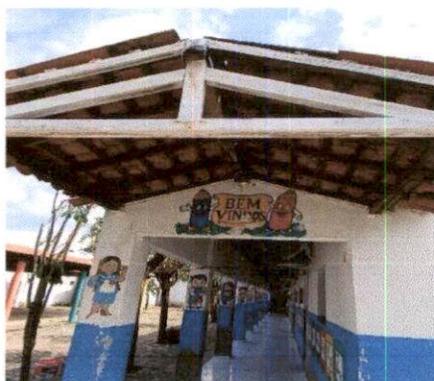


FOTO 08

**Samuel de Sousa Luis**  
**Engº Civil**  
**CREA 1618400991**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



A seguir, um quadro listando todos os serviços solicitados para as escolas.

**ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO**

<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
<p align="center"><b>REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS</b></p> <p align="center">Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede</p> <p align="center">Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada</p> <p align="center"><b>MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M<sup>2</sup>, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</b></p>
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>
<p align="center">Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, valvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02</p> <p align="center">DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021</p> <p align="center">EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE</p>
<b>PINTURA</b>
<p align="center">PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023</p> <p align="center">PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020</p> <p align="center">PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023</p>
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>
<p align="center">LIMPEZA FINAL DA OBRA</p>

**Samuel de Sousa Luis**  
Engº Civil  
CREA 1618400991



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



**ESCOLA MANOEL AVELINO**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM<sup>2</sup>, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01

Revisão de ponto de água tipo 3

**SERVIÇOS INICIAIS**

REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M<sup>2</sup>, E = 10MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024

Revisão de esquadria de ferro

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**Samuel de Sousa Luis**  
Engº Civil  
CREA 1618400991

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016

Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm<sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em pvce aterramento

LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF\_12/2020

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

#### PINTURA

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020

#### SERVIÇOS FINAIS

Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm

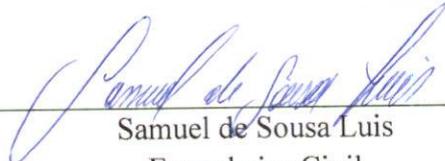
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE

LIMPEZA FINAL DA OBRA

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A apresentação desta justificativa técnica está baseada nas necessidades e ações determinadas pela secretaria municipal de educação.

Nova Olinda-PB, 08 de Janeiro de 2025



Samuel de Sousa Luis  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161840099-1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR MANOEL AVELINO

**Bancos**  
SINAPI - 12/2024 - Paraíba 25,8%  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		5.682,34	5.682,34	7,26 %	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	457,28	575,25	4.602,00	5,88 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$A = 4 \times 2 = 8 \text{ M}^2$		8,0000000		
1.2	104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200	0,33	0,41	82,00	0,10 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$Q = 200 \text{ M}$		200,0000000		
1.3	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30	0,55	0,69	20,70	0,03 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$Q = 30 \text{ UND}$		30,0000000		
1.4	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24	1,50	1,88	45,12	0,06 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$Q = 24 \text{ UND}$		24,0000000		
1.5	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2	131,95	165,99	331,98	0,42 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$Q = 2 \text{ UND}$		2,0000000		
1.6	1205 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	3	159,13	200,18	600,54	0,77 %	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade		
					$Q = 3 \text{ UND}$		3,0000000		

  
Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA-1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

2			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		1		17.484,44	17.484,44	22,34 %
2.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	525	7,59	9,54	5.008,50	6,40 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				A = 525 M²				525,0000000	
2.2	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	150	22,42	28,20	4.230,00	5,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				A = 150 M²				150,0000000	
2.3	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	50,4	130,06	163,61	8.245,94	10,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				A = 50,40				50,4000000	
3			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		1		25.539,33	25.539,33	32,64 %
3.1	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	50,20	63,15	189,45	0,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				Q = 3				3,0000000	
3.2	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	52,37	65,88	395,28	0,51 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				Q= 6 UND				6,0000000	
3.3	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	63,34	79,68	79,68	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				Q = 1 UND				1,0000000	
3.4	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	429,61	540,44	540,44	0,69 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				Q = 1 UND				1,0000000	
3.5	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	35	11,90	14,97	523,95	

Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

					Q = 3 UND				3,0000000	
3.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,51	59,76	179,28	0,23 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					Q = 3 UND				3,0000000	
3.14	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	39,25	49,37	296,22	0,38 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					Q = 6 UND				6,0000000	
4			<b>PINTURA</b>		1			18.999,96	18.999,96	24,28 %
4.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1456,62	8,16	10,26	14.944,92	19,10 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					A = 1456,62 M²				1.456,6200000	
4.2	100758	SINAPI	PERIMETRO = 19,40 + 6,20X5 + 31 + 6,20 + 4,77+ 2,93+ 2,93+ 3 + 1,6 + 1,5+ 12,77 + 3,60 + 3,60 + 3 + 1,6 + 1,50 + 12,77 + 3,60 + 6,28 + 3 + 5 + 11,12 + 4,70 + PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	79,2	40,70	51,20	4.055,04	5,18 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			A = 15 X 0,8 X 2,10 X 2 + 1,20 X 1,20 X 10 X 2 =		A = 79,20 M²				79,2000000	
5			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		1			10.549,15	10.549,15	13,48 %
5.1	4298	ORSE	REVISÃO DE FORRO DE PVC	m²	150	29,63	37,27	5.590,50	7,14 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					A = 150,00 M²				150,0000000	
5.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	409,51	515,16	1.030,32	1,32 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					Q = 2 UND				2,0000000	
5.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	955,8	3,27	4,11	3.928,33	5,02 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
					A = 955,80 M²				955,8000000	

Samuel de Sousa Luis  
Engº Civil  
CREA 1618400991



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 35 M				35,0000000		
3.6	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	17,37	21,85	1.529,50		1,95 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 70				70,0000000		
3.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	7,59	9,54	2.862,00		3,66 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 300 M				300,0000000		
3.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	5,10	6,41	5.128,00		6,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 800				800,0000000		
3.9	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28	234,89	295,49	8.273,72		10,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 28				28,0000000		
3.10	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	pt	16	216,02	271,75	4.348,00		5,56 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 16				16,0000000		
3.11	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28	24,82	31,22	874,16		1,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				Q = 28 UND				28,0000000		
3.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	84,70	106,55	319,65		0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		

  
**Samuel de Sousa Luis**  
 Engº Civil  
 CREA 1618400991



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00015/2025**

Nova Olinda - PB, 16 de janeiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade urgente de realizar a reforma das Escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino, devido ao estado precário de suas instalações, que coloca em risco a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar para os alunos e profissionais da educação. O atendimento das necessidades estruturais da referida escola se torna um requisito essencial para o funcionamento adequado e seguro da unidade escolar, visando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e com as condições mínimas de conforto. A reforma emergencial é de caráter urgente e necessário para corrigir problemas estruturais que impactam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem, como: infiltrações, rachaduras nas paredes, danos nas instalações elétricas e hidráulicas, e a necessidade de adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança. Esses problemas têm gerado transtornos no cotidiano escolar, prejudicando o desempenho pedagógico e comprometendo a saúde dos estudantes e servidores. A contratação de uma empresa especializada para a realização dessa reforma visa garantir que as intervenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente, dentro de um prazo reduzido e com a qualidade exigida para garantir a funcionalidade e segurança das instalações. A reforma emergencial permitirá o restabelecimento de condições adequadas de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável e seguro, com a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Além disso, a recuperação da Escola Manoel Avelino está em conformidade com o compromisso da gestão municipal de promover a melhoria da educação e assegurar o direito à educação de qualidade para toda a população. A conclusão rápida da reforma permitirá que os estudantes não sejam prejudicados no período letivo, garantindo a continuidade do ensino com a infraestrutura adequada. Portanto, a contratação emergencial para a reforma da Escola Pré-Escolar Manoel Avelino se justifica pela urgência em corrigir problemas estruturais que afetam diretamente a segurança e o conforto de alunos e servidores,

além de atender às necessidades imediatas da educação municipal, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando as condições necessárias para o pleno funcionamento da escola. A contratação de REFORMA de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano. Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em vários locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária a reforma das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 195.668,88; pretendo contratado muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

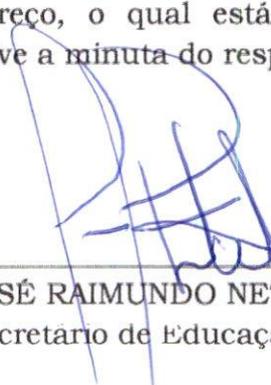
*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, REFORMAs, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de REFORMAs e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a*

*prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



---

JOSÉ RAIMUNDO NETO  
Secretário de Educação



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FONTE DE RECURSO 500 E 540

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Olinda - PB, 15 de janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE

Secretário de Finanças



## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

1.2. Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3. A contratação da REFORMA, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente REFORMA, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade urgente de realizar a reforma das Escolas Genésio Pinto Ramalho e Pré-Escolar Manoel Avelino, devido ao estado precário de suas instalações, que coloca em risco a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar para os alunos e profissionais da educação. O atendimento das necessidades estruturais da referida escola se torna um requisito essencial para o funcionamento adequado e seguro da unidade escolar, visando a continuidade das atividades educacionais sem interrupções e com as condições mínimas de conforto. A reforma emergencial é de caráter urgente e necessário para corrigir problemas estruturais que impactam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem, como: infiltrações, rachaduras nas paredes, danos nas instalações elétricas e hidráulicas, e a necessidade de adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança. Esses problemas têm gerado transtornos no cotidiano escolar, prejudicando o desempenho pedagógico e comprometendo a saúde dos estudantes e servidores. A contratação de uma empresa especializada para a realização dessa reforma visa garantir que as intervenções necessárias sejam realizadas de maneira eficiente, dentro de um prazo reduzido e com a qualidade exigida para garantir a funcionalidade e segurança das instalações. A reforma emergencial permitirá o restabelecimento de condições adequadas de ensino, proporcionando aos alunos um ambiente mais saudável e seguro, com a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Além disso, a recuperação da Escola Manoel Avelino está em conformidade com o compromisso da

gestão municipal de promover a melhoria da educação e assegurar o direito à educação de qualidade para toda a população. A conclusão rápida da reforma permitirá que os estudantes não sejam prejudicados no período letivo, garantindo a continuidade do ensino com a infraestrutura adequada. Portanto, a contratação emergencial para a reforma da Escola Pré-Escolar Manoel Avelino se justifica pela urgência em corrigir problemas estruturais que afetam diretamente a segurança e o conforto de alunos e servidores, além de atender às necessidades imediatas da educação municipal, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando as condições necessárias para o pleno funcionamento da escola. A contratação de REFORMA de reforma das escolas GENÉSIO PINTO RAMALHO e MANOEL AVELINO, tem por objetivo urgente dar segurança e conforto aos alunos durante o decorrer do ano letivo que se iniciará no início do mês de fevereiro do corrente ano. Vistorias que foram realizadas nas primeiras semanas do mês de Janeiro, em decorrência de visitas às escolas, identificaram diversos danos e patologias em varios locais das edificações. Diante disso para que haja o adequado funcionamento das aulas, será necessária as Obras das áreas externas e internas dos prédios, cujos os serviços compreendem: Revisão geral dos telhados, assentamento de cuba em inox, instalação de extintor de incêndio, Pinturas de áreas externa e interna, reparos nas instalações elétricas, recuperação de trincas e fissuras.

### 3.0.DA REFORMA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	REFORMA	1
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	REFORMA	1

### 4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e Obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais Obras e serviços de engenharia.

4.4. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.5. O valor total é equivalente a R\$ 201.779,15.

#### **5.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

5.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

5.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 15 de janeiro de 2025.



---

JOSÉ RAIMUNDO NETO  
Secretário de Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025

Dispõe sobre a regulamentação das contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a rescisão de todos os contratos de fornecimento vigentes na data de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar as contratações para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

**D E C R E T A**

Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º As contratações emergenciais serão realizadas quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para a realização de contratações emergenciais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:



I – justificação da situação emergencial, demonstrando a necessidade de contratação imediata para evitar prejuízos à Administração Pública ou à população;

II – elaboração de termo de referência ou projeto básico que descreva o objeto a ser contratado, com especificações claras e suficientes;

III – pesquisa de preços de mercado para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

IV – escolha do fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

V – formalização do contrato emergencial, com prazo de vigência limitado ao tempo necessário para a normalização da situação emergencial, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a contratação de empresas já contratadas nessa modalidade.

Art. 4º As contratações emergenciais deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo o objeto contratado, o valor, o prazo e o fornecedor ou prestador de serviço contratado.

Art. 5º A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular, visando à continuidade dos serviços após o término do contrato emergencial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 06 de janeiro de 2025.

  
CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 13:16:18 foi protocolizado o documento sob o N° 14636/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00015/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 195.668,88

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENESIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 195.668,88

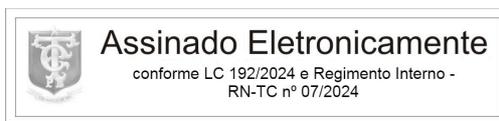
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEL ENGENHARIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.415.942/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Decreto emergencial	Sim	57f3cb0489e6fb094bac2d0d8d027f4b
Análise jurídica da contratação	Sim	fae3a180be25cebcb11491e7a553995b
Autorização da autoridade competente	Sim	01ad559825ba6f46ae72be491acf4907
Estimativa da despesa	Sim	84e4f43d63dfa647915c1c18dc672c4c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ae343cd8ec0f78b7e6e070dffa547e2e
Formalização de demanda	Sim	07af25b449fa69cab9767aa1dc7a5431
Justificativa de preço	Sim	dd76ecec2c2bf9a3f21a6a405449a0f9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3599b72a4d061fd7b57f9c669813fd36
Previsão Orçamentária	Sim	96e20884c366105a10faa1a8a8c12737
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	70884aa261257e5a3c0ea10e7920b4e5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DEL ENGENHARIA	Sim	dd590b6a73b898c790efe6f92e938539

**João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**DISPENSA Nº DP00015/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**  
**CONTRATO Nº: 00004/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E DEL ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DEL ENGENHARIA LTDA - RUA MAE BURREGA, 68 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, neste ato representado por Wendeyson Gomes Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Alencar, 76, Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 056.572.854-76, Carteira de Identidade nº 2752600 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00015/2025 - 02, de 20 de Janeiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00015/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 195.668,88 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA GENÉSIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	DEREFORMA	1	119.167,49	119.167,49
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL NA ESCOLA PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB	DEREFORMA	1	76.501,39	76.501,39
<b>Valor Total:</b>					<b>195.668,88</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FONTE DE RECURSO 500 E 540

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

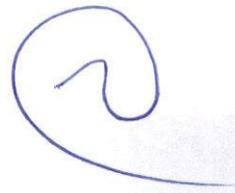
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-PB.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 22 de janeiro de 2025.

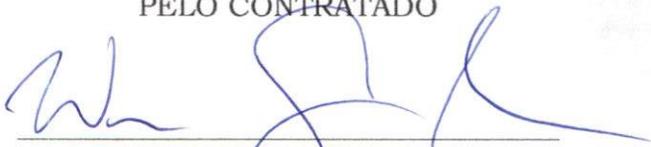
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CPF: 084.623.984-85

  
**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito  
CPF: 157.934.958-78

  
CPF: 083.300.984-27

PELO CONTRATADO  
  
**DEL ENGENHARIA LTDA**  
WENDEYSON GOMES FERREIRA  
CPF: 056.572.854-76



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00015/2025

Termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 195.668,88.

Nova Olinda - PB, 20 de janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE –

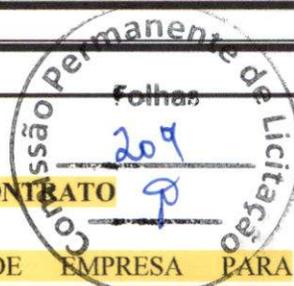
Prefeito

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2025.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/01/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2025. DOTAÇÃO: 12.361.1007.1017  
ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FONTE DE RECURSO 500 E 540 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00004/2025 - 22.01.25 - DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 195.668,88



CONSTRUINDO UMA  
nova história

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2025”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
OLINDA-PB

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/nº | Centro | Nova  
Olinda - Paraíba | CEP: 58.798-000

[prefeituranovaolindapb@gmail.com](mailto:prefeituranovaolindapb@gmail.com)

[gabinetenovaolindapb@gmail.com](mailto:gabinetenovaolindapb@gmail.com)



26.782.1002.2056 Manter As Ativ. Da Sec. De Transporte 27.812.2004.2055 MANTER ATIV SETOR DE ESPORTES 08.243.2003.2042 MANTER ATIV FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA 14.422.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE P. P/MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00025/2025 - 06.02.25 - NORMANDO BELARMINO DA SILVA - R\$ 133.445,70.

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DO DIA 07 DE FEVEREIRO 2025 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PG 41.

ONDE SE LER: DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.999.708/0001-00.

LER-SE CORRETAMENTE: DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MONTES LTDA - CNPJ: 15.766.175/0001-81.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com); Edital: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 07 de fevereiro de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, DE LICITAÇÕES, ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE DE FARMÁCIA E ESTOQUE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 07 de fevereiro de 2025

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 195.668,88.

Nova Olinda - PB, 20 de janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/01/2025.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2025. DOTAÇÃO: 12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FONTE DE RECURSO 500 E 540.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00004/2025 - 22.01.25 - DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 195.668,88.

## Prefeitura Municipal de Olivedos

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### 2.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00045/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 000014/2024

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SETIMO - DOS PRAZOS

O valor do Contrato n. 00045/2024 que totalizava R\$ 153.580,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 138.920,00, (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte reais), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceito da art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTO DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL - 1.571.0000 - Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculado a Educação - 1.500.1001 - Recursos Vinculados a Impostos - MDE - 0052 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Termo de Convênio n.º 0074/2024 - Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado da Paraíba. Contratada: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, resultado de julgamento da Chamada Pública 00001/2025 teve como vencedores o Srª Maria Francineuda Epaminondas apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Sr Vicente de Paulo das Chagas apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 15.619,00 (quinze mil seiscentos e dezenove reais), o Sr. Pedro Paulino da Silva Filho, apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a Srª. Marlana Mascarenhas de Souza, apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo, com o valor global de R\$ 32.971,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais).

Pedra Branca - PB, 07 de Fevereiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PRESIDENTE CPL

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Vencedores Srª Maria Francineuda Epaminondas apresentou proposta para o fornecimento dos itens de



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENÉSIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
FONTE DE RECURSO 500 E 540  
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Olinda - PB, 15 de janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
Secretário de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DEL ENGENHARIA - EIRELJ - ME

PARA SE ESTABELECEER A

RUA MAE BURREGA, Nº 68, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 17/03/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1228 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE - RUA MAE BURREGA, Nº

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 375 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE - 412040000
- 792 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE - 421110100
- 795 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
- 796 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE - 422190100
- 801 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE - 422270100
- 804 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE - 429280100
- 806 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429950100

- 811 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000
- 813 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE - 432150000
- 814 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE - 432230100

INSG. MUNICIPAL

- 826 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE - 433040400
- 829 - OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE - 439160000
- 832 - OBRAS DE ALVENARIA - CNAE - 439910300

COD. ATIVIDADE

1228

DATA EMISSÃO

11/02/2025

CONFERIDO

VISTO

11/02/2025  
 Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 INARA LUCÉLIA C. G. BARRALHO  
 DIRETORA DE TRIBUTOS  
 MAT. 104256

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 REGINALDO DOMAS DE ALEXANDRIA  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 MAT. 0829

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 HELDER SOBRAL DIA  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 MAT. 5039



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.415.942/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:40 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **1E9B.5126.5B8B.F51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 09DD.28DD.D58B.D2B7

Emitida no dia 17/12/2024 às 13:55:30

Nome Empresarial:

**DEL ENGENHARIA - EIRELI ME**

Endereço:

**MAE BURREGA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

16.208.847-7

Número:

68

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

17.415.942/0001-33

Complemento:

CEP:

**58780-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributária



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

2241/2024

DATA DA EMISSÃO

29/10/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEDBB

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 17.415.942/0001-33	<b>Nome/Razão Social</b> DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME	
<b>Logradouro</b> RUA MAE BURREGA		<b>Número</b> 68
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - ITAPORANGA-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.415.942/0001-33  
**Razão Social:** DEL ENGENHARIA EIRELI ME  
**Endereço:** R MAE BURREGA 68 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

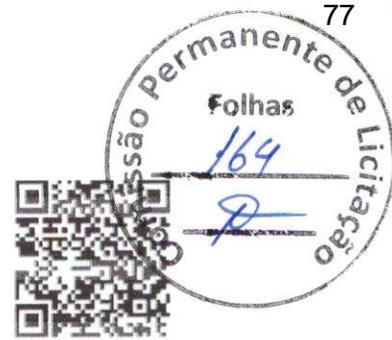
**Certificação Número:** 2025010402292014356902

Informação obtida em 07/01/2025 19:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.415.942/0001-33

Razão Social: DEL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DEL ENGENHARIA

**Certidão emitida às 19:05 de 07/01/2025.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9TTa.Kkb0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 09/09/2014 Sob N° 20140248773  
 Protocolo : 140248773 de 02/09/2014 NIRE: 25600004270  
**DEL ENGENHARIA EIRELI ME**  
 Chancela : 86288580C0298191A6ED8ECDF82971230DC8C3  
 João Pessoa - PB, 10/09/2014

*Maná de Fátima Ventura Venâncio*

Maná de Fátima Ventura Venâncio  
 Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 158 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-9401 - Fax: (33) 3244-9404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 26811904181103590705-2; Data: 19/04/2018 11:04:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU52908-81TV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor/ou Mariana Cavalcanti  
 Tabelar. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 13:21:54 foi protocolizado o documento sob o N° 14642/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000042025

Data da Publicação: 08/02/2025

Data da Assinatura: 22/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 195.668,88

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS GENESIO PINTO RAMALHO E PRÉ ESCOLAR MANOEL AVELINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Contratado (Nome): DEL ENGENHARIA

Contratado (CNPJ): 17.415.942/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	35bbe313d2b855629ee4d32729b86a36
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	138410111bbcd04525c183fd3e6a9233
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	96e20884c366105a10faa1a8a8c12737
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	beafce2b85a31d748b8f94e3b278a81a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 14636/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

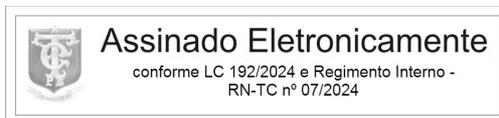
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 13:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14642/25 ao Documento 14636/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14636/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	61 - 68	beafce2b85a31d748b8f94e3b278a81a
Comprovante de publicidade	69 - 70	35bbe313d2b855629ee4d32729b86a36
Comprovação da existência de dotação orçamentária	71	96e20884c366105a10faa1a8a8c12737
Comprovantes de regularidade da contratada	72 - 78	138410111bbcd04525c183fd3e6a9233
RECIBO PROTOCOLO	79	5600383eb8fceedff153006175eda52b

**João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**